LEI MUNICIPAL N.° 523/2007 **DE 05 DE JUNHO DE 2007.**

É DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.101.2048 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
335043000000 – Subvenções Sociais..... 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 4.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1° deste Decreto à redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
13.392.101.2048 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 4.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 05 de Junho de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05/06/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. FINANÇAS

PUBLICADO
DE 05/06/07
A 19/06/07